

**PROTOCOLO
51778/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
112/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 007

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20- Lei Aldir Blanc, em favor de ROBISON SOUZA FOTO E ARTE – representado por ROBISON ORLANDO SOUZA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Processo: 51778/2021



Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20-Lei Aldir Blanc, em favor de ROBISON SOUZA FOTO E ARTE – representada por ROBISON ORLANDO SOUZA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Item	Objeto	Und.	Qtde
1	Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20-Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.	SV	1

Coleta 440/2021

P.A. 314/2021



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Mem nº 102/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2021.

Resultado do Chamamento Público nº 07/2021
Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídio
Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

A Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, vem por meio deste tornar público o resultado da 1ª etapa do credenciamento de espaços culturais para recebimento de subsídio, conforme é descrito nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021:

Nº da Inscrição	Nome Instituição	Categoria	CPF/CNPJ nº	Situação da Etapa "Habilitação"
01	In Cômodo Produções	Coletivo	087.136.329-14	Habilitado(a)
02	Sebo e Livraria Casa do Livro	Instituição	29.706.760/0001-09	Habilitado(a)
03	Robison Sousa Foto e Arte	Coletivo	087.309.379-81	Habilitado(a)
04	Tenda de Umbanda Caboclo Tupinamba	Coletivo	622.270.179-53	Habilitado(a)
05	Studio Dance Motive	Instituição	29.788.378/0001-83	Habilitado(a)
06	Fazenda Rima	Coletivo	101.115.859-02	Habilitado(a)
07	Rimasom Eventos	Instituição	06.325.730/0001-49	Habilitado(a)
08	SetFrame Vídeo e Comunicação	Instituição	20.691.017/0001-40	Habilitado(a)

A Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento esclarece que, em razão da ausência de indeferimentos na 1ª etapa, os inscritos acima listados estão habilitados para a segunda etapa, que será a etapa de seleção – de caráter eliminatório e de mérito, de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital de Chamamento Público nº 07/2021.

Salientamos que é reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de exigir a apresentação dos documentos originais e outros que eventualmente seja observado a necessidade.

Atenciosamente,

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.889-10

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Mem nº 107/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2021.

Resultado do Chamamento Público nº 07/2021
Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídio
Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

A Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, vem por meio deste tornar público o resultado da 2ª etapa do credenciamento de espaços culturais para recebimento de subsídio, conforme é descrito nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021:

Nº da Inscrição	Nome Instituição	Categoria	CPF/CNPJ nº	Pontuação Obtida	Situação
01	In Cômodo Produções	Coletivo	087.136.329-14	25	Apto(a)
02	Sebo e Livraria Casa do Livro	Instituição	29.706.760/0001-09	25	Apto(a)
03	Robison Sousa Foto e Arte	Coletivo	087.309.379-81	25	Apto(a)
04	Tenda de Umbanda Caboclo Tupinamba	Coletivo	622.270.179-53	25	Apto(a)
05	Studio Dance Motive	Instituição	29.788.378/0001-83	35	Apto(a)
06	Fazenda Rima	Coletivo	101.115.859-02	35	Apto(a)
07	Rimasom Eventos	Instituição	06.325.730/0001-49	25	Apto(a)
08	SetFrame Vídeo e Comunicação	Instituição	20.691.017/0001-40	30	Apto(a)

A Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento esclarece que, em razão da ausência de inabilitações na 2ª etapa, as instituições acima listadas são consideradas APTAS para o recebimento do subsídio de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital de Chamamento Público nº 07/2021.

Salientamos que é reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de exigir a apresentação dos documentos originais e outros que eventualmente seja observado a necessidade.

Atenciosamente,


Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto nº 5771/2021
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10

67504/21



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2021.

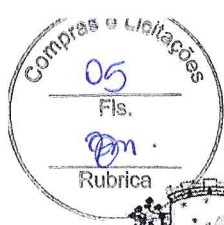
1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

1.1. Cadastramento, seleção e credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para recebimento do subsídio mensal previsto no art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. As etapas de seleção foram publicadas: em Diário Oficial do dia 06/12/2021 – Edição 251/2021 (1º etapa) e do dia 10/12/2021 – Edição 255/2021 (2º etapa).

1.2. Especificação:

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
1. In Cômodo Produções	Coletivo	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Samanta dos Santos Alves			
CPF: 087.136.329-14			

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
2. Sebo e Livraria Casa do Livro	Instituição	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Joseneide Martins			
CNPJ: 29.706.760/0001-09			



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
3. Robison Sousa Foto e Arte	Coletivo	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Robison Orlando Sousa CPF: 087.309.379-81			

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
4. Tenda de Umbanda Caboclo Tupinamba	Coletivo	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Jorgina Hilker Lima Lemos CPF: 622.270.179-53			

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
5. Studio Dance Motive	Instituição	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Francielli Santos Polanski CPF: 29.788.378/0001-83			



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
6. Fazenda Rima	Coletivo	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Pâmela dos Santos Alves			
CPF: 101.115.859-02			

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
7. Rimasom Eventos	Instituição	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Mathias das Neves Ruivo dos Santos			
CPF: 06.325.730/0001-49			

Espaço cultural	Categoria (item 4.4 do edital)	Quantidade	Valor Total (item 2.1, 2.2 e 2.5 do edital)
8. SetFrame Vídeo e Comunicação	Instituição	3 parcelas em cota única	R\$ 18.999,75
Representante Legal: Tatiana Cugnier Machado Gomes			
CPF: 20.691.017/0001-40			


Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

3

Coletivo Robinson Sousa Foto e Arte

atingiu nota no
valor de
25 pontos

Avaliação das Empresas e Coletivos

6.1.1 Critério de avaliação para espaços culturais com constituição jurídica:

1. IMPACTO DECORRENTE DA PANDEMIA	
RECEITA	PONTUAÇÃO
Perda de receita de até 30%	5 Pontos
Perda de receita de 31 a 70%	10 Pontos
Perda de receita de 71 a 100%	15 Pontos
2. RECURSOS RECEBIDOS DE PROJETOS FINANCIADOS, VENDAS, DOAÇÕES, CONTRIBUINTES DE SÓCIOS, PATROCÍNIOS, ETC. PELO COLETIVO, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL EM 2019.	
R\$ 0,00 a R\$ 28.000,00	5 Pontos
R\$ R\$ 28.000,01 a R\$ 50.000,00	10 Pontos
Acima de R\$ 50.001,00	15 Pontos
3. CUSTO OPERACIONAL (internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.	
Até R\$ 3.000,00/mês	5 Pontos
Até R\$ 7.000,00/mês	10 Pontos
Acima de R\$ 10.000,00/mês	15 Pontos

Jaqueline de Borja Pacheco
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 348225/280301

6.1.3 Critério de avaliação para espaços culturais sem comprovação de receita:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Autodeclaração	5 Pontos
Link, jornal, foto	5 Pontos
Cd, portfolio, revista	5 Pontos
Visita técnica ao espaço	10 Pontos

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358386

> 25

6.1.4 A tabela abaixo será utilizada para avaliação de espaços culturais com ou sem constituição jurídica, em complemento aos critérios já descritos nas tabelas acima:

Atendimento a crianças, adolescentes e adultos, em espaços da rede de ensino público, em espaço e instituições públicas e/ou privada (bolsas).	
15 a 30 usuários	5 Pontos
31 a 50 usuários	10 Pontos
Acima de 50 usuários	15 Pontos

Maria da Luz de Oliveira Gois
Secretaria de Cultura e Turismo
Matrícula: 350264/348125



6.1.5 O valor das parcelas levará em conta a ordem de pontuação:

PONTUAÇÃO	Nº DE PARCELAS
Até 25 Pontos	3 parcelas
De 25 a 35 Pontos	3 parcelas
Acima de 35 Pontos	3 parcelas

6.2 O valor das parcelas estará condicionado ao número de instituições credenciadas e ao final do processo, será divulgado em Diário Oficial, no site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, disponível em <<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>>

Lei Aldir Blanc - Solicitação de Subsídio

Solicitação: 8069

Solicitação

Código: 8069
Enviada em: 10/11/2021 19:41:18
IP: 189.36.254.55
User Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/95.0.4638.69 Safari/537.36

Fase: 4
Situação: Enviada para análise
Proxy:

36817



Identificação

Nome do Grupo ou Coletivo: Robison Sousa Foto e Arte
Espaço Cultural de funcionamento: - Estúdio de Fotografia / Fazenda Rio Grande
CNPJ:
Tipo de Equipamento: Estúdio Fotográfico
Tipo de Mantenedor: Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
Situação do Espaço: Espaço alugado
Segmentos: Artes Visuais
Audiovisual
Design
Fotografia



Endereço

Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado
Bairro: Gralha Azul
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Complemento: 98
CEP: 83.824-505
Estado: PARANÁ

Dados do Representante Legal do Grupo

CPF Responsável Legal: 087.309.379-81
Nome: Robison Orlando Sousa
Data de Nascimento: 23/03/1992
RG: 11.068.094-5
Telefone(s): (41)98796-4510
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado
Bairro: Gralha Azul
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Emissor: SESPIIP/PR
E-mail: freelance-photoart@hotmail.com
Complemento: casa
CEP: 83.824-505
Estado: PARANÁ

Equipe, Membros e Sócios

Responsável	Nome	Tipo de Documento	Documento
x	Robison Orlando Sousa	087.309.379-81	CPF
	Ariane Rangel	095.125.799-44	CPF

Portfólio do Espaço Cultural

Comprovações: <https://freelancephotoart.wixsite.com/meusite-1>
www.rsfotoarte.com.br

Dados Financeiros

Faturamento: De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
Despesa com Energia Elétrica: R\$ 0,00
Despesa com Água e Esgoto: R\$ 0,00
Despesa com IPTU: R\$ 0,00
Quantidade de Funcionários: 01 funcionário
Comunidades Tradicionais: Não atende a nenhuma comunidade
Acessibilidade: Não possui acessibilidade

Despesa com Locação: R\$ 550,00
Unidade Consumidora - Copel:
Unidade de Consumidora - Sanepar:
Inscrição Imobiliária:

Informações Bancárias

Tipo de Conta Bancária: Conta Corrente
Banco: 341
Conta: 03643

Agência: 7509
Operação:

Declarações

- ✓ DECLARO que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020
- ✓ DECLARO que o Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- ✓ DECLARO que o Espaço Cultural NÃO está vinculado às fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020
- ✓ DECLARO que o Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do Sistema S (Sescoop, Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat e Senar) conforme vedação prevista no § Único do Art. 8º da Lei 14.017/2020

Lei Aldir Blanc - Solicitação de Subsídio

Solicitação: 8069

- ✓ DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020
- ✓ Estou ciente que devo apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020
- ✓ Estou ciente que deverei realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertença, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020
- ✓ Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio
- ✓ Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras





Cadastro de Pessoas Físicas

Inciso 2

Dados da Pessoa Física

Nome

ROBISON ORLANDO SOUSA

CPF

087.309.379-81

Data de Nascimento

23/03/1992

Nome da Mãe

TEREZA ORLANDO SOUSA

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino



Grupo e Espaço Cultural

Nome do grupo ou espaço cultural

ROBISON SOUSA FOTO E ARTE

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Plataforma SIC

Identificação: 36817

Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.

Cadastro concluído

O cadastro foi realizado! As informações cadastrais poderão ser visualizadas a partir da funcionalidade de consulta. Após a realização do processamento, o resultado também será apresentado a partir da consulta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBISON ORLANDO SOUSA

CPF: 087.309.379-81

Certidão nº: 55442542/2021

Expedição: 01/12/2021, às 10:47:32

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBISON ORLANDO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.309.379-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBISON ORLANDO SOUSA
CPF: 087.309.379-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:58 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **C56B.774D.74FF.140A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBISON ORLANDO SOUSA CPF: 08730937981

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 203180 - ROBISON ORLANDO SOUSA

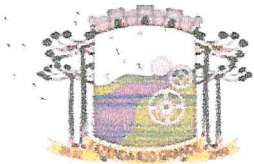
Endereço: Rua LARANJEIRAS, 587 - Bairro EUCALIPTOS - CEP 83.820-542

Código de Controle

CWOF3B1CGDK0P041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de Dezembro de 2021

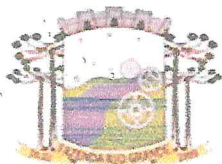


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



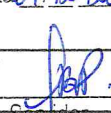
Nome da Instituição Cultural:
CNPJ:
Página da Web (se houver):
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (Instagram, Facebook, WhatsApp, se houver)
Data da emissão da Certificação Simplificada:
Nome Completo do Representante Legal da Instituição:
CPF do Representante Legal:
Nº do RG do Representante Legal:
Data de Nascimento do Representante Legal:
Endereço completo da instituição:
Endereço completo do Representante Legal:
Telefone de Contato:
E-mail:

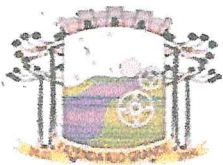




2.2 Categoria Coletivo Cultural

Nome do Coletivo Cultural:	
Robison Jousa Foto e Arte	
Página da Web (se houver):	
WWW.RSFOTOARTE.COM.BR	
WWW.FREELANCEPHOTOAR.WIXSITE.COM/MELSITE-1/PORTFOLIO	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (Instagram, Facebook, WhatsApp, se houver)	
WWW.FACEBOOK.COM/ROBISONFOTOARTE	
@RS.FOTOARTE	
Data da emissão da Certificação Simplificada:	
Nome Completo do Representante Legal da Instituição:	
Robison Orlando Jousa	
CPF do Representante do Coletivo:	
084.309.349-81	
Nº do RG do Representante do Coletivo:	
11.068.094-5	
Data de Nascimento do Representante do Coletivo:	
23 de março de 1992	
Endereço completo da instituição:	
R. Francisco da Conceição machado - 98 - Gralha Azul	
Endereço completo do Representante do Coletivo:	
R. Francisco da C. machado - 98 - Gralha Azul	
Telefone de Contato:	
(41) 98496-4510	
E-mail:	
FREELANCE- PHOTOART@HOTMAIL.COM	

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/12/2021
 Servidor



3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO (encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses):

3.1 Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura que envolve as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais de 1 opção:

☐ Intercâmbio e residência artístico-cultural;

☒ Cultura, comunicação e mídia livre;

☐ Cultura e educação;

☐ Cultura e saúde;

☐ Conhecimentos tradicionais;

☒ Cultura digital;

☐ Cultura e direitos humanos;

☒ Economia criativa e solidária;

☐ Livro, leitura e literatura;

☒ Memória e patrimônio cultural;

☒ Cultura e meio ambiente;

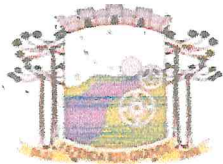
☐ Cultura e juventude;

☐ Cultura, infância e adolescência;

☐ Agente cultural;

☐ cultura circense.





3.2 Descreva as atividades desenvolvidas pela instituição: É um estúdio
fotográfico que realiza diversos trabalhos
artísticos e culturais, dentre eles,
cobertura de eventos, ensaios fotográfi
cos, fotografia de produto. É
criações de artes digitais e gráficos.

3.3 O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço? Sim.

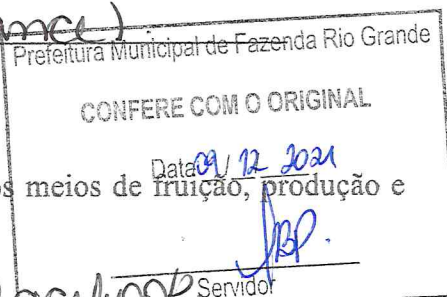
Cobertura fotográfica para o projeto Fazenda Rima
no Teatro municipal e Teatro Pincão de
Cristo que acontece na praça Brasil.

3.4 O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da diversidade cultural? Se sim, de que forma? Sim.

Apoiamos o projeto Fazenda Rima,
Teatro Pincão de Cristo e o projeto Style
stance (projeto de break dance).

3.5 De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

Através das mídias sociais (facebook,
instagram, youtube). Dando espaço para
eventos e projetos sem fins lucrativos.



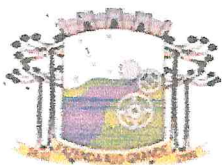
3.6 O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Date 11

Servidor



Proporcionamos maiores fotografias gratuitas e de baixo custo para personalidades locais brasileiras. Para fins de propagação e divulgação pessoal.

3.7 O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

não.



3.8 O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiro? Se sim, de que forma? Sim.

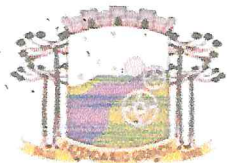
Fotografia de aves brasileiras. Esse projeto ajuda a identificar e catalogar espécies de nosso patrimônio de biodiversidade.

3.9 O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma? Sim.

Em nosso processo criativo utilizamos a ferramenta brainstorming e rede semântica.

3.10 O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma? Sim.

Articulação com fornecedores para materiais gráficos. É parceria com outros fornecedores.



da área para coberturas de eventos.

3.11 O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redes em que atuam: Se sim, quais e de que forma?

Sim. Em redes sociais, site e portfólios.



3.12 O candidato desenvolve ações de integração entre culturas da tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma? Sim.

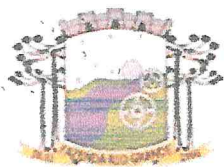
Recentemente temos um canal no youtube, onde criamos conteúdo para o ensino de criação de arte digital.

3.13 O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(o) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

não.

Observação: Se sim, encaminhar como comprovação junto ao portfólio uma Declaração de cada participante, devidamente datada e assinada, especificando a comunidade em que atua e as atividades realizadas com o Coletivo/Instituição de cultura.

3.14 Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(X) Estudantes da rede pública de ensino. Quantidade: Indiretamente com o projeto
Fazenda Rima alcançamos cerca de 2 mil a 3 mil alunos.
() Crianças na educação infantil (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____

() População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____

(X) Povos e comunidades tradicionais. Quantidade: mãe da consciência negra.
mãe de 200 pessoas.

3.15 O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? S sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

não.

4. OBSERVAÇÕES:

* O formulário de inscrição e demais anexos devem estar devidamente preenchidos e assinados;

* Obrigatório cópia dos documentos acima citados;

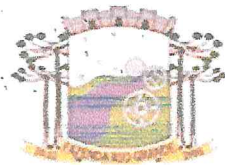
* Enviar todos em envelope amarelo lacrado, e devidamente identificado.

* O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste formulário devem estar comprovadas no portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na fase de SELEÇÃO, de acordo com o edital.



Local e data: 12/ novembro de 2021

Nome completo do representante legal: Robison Orlando Sousa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do representante:

Robison Orlando Sousa

ANEXO II: DECLARAÇÃO CONJUNTA:

(Rubricar todas as páginas)

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 01/12/2021

[Signature]

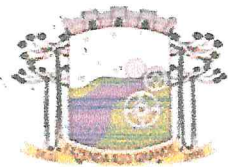
Servidor

EU, Robison Orlando Sousa (nome do Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em R: FRANCISCO DA C. MACHADO, N° 98, FRG (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação ~~RG~~ RG (tipo do documento de identificação) de n° 11068094-5 (n° do documento de identificação), CPF n° 087 309 37981, responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura RS FOTO E ARTE inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc n° 14.017/2020 no Município de Fazenda Rio Grande,

DECLARO:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

* Lei n° 14.150, de 12/05/2021: Altera a Lei n° 14.017, de 29/06/2020 – Lei Aldir Blanc – para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



* **Lei nº 14.017, de 29/06/2020:** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

* **Decreto nº 5851/2021 de 09 de agosto de 2021:** Dispõe sobre a aplicação no âmbito Municipal da Lei Federal nº 14.150 de 12/05/2021, que alterou a lei nº 14.017 de 29/06/2020 que sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

2. O proponente deverá estar ciente dos direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de cadastramento, seleção e credenciamento, zelando pela observância das suas determinações;
3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Autorizar o Município de Fazenda Rio Grande, a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura do governo do Estado do Paraná e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a, caso desejem, publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;
5. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

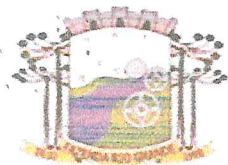
Local e data. 12/11/2021



Assinatura

Quiane Rangel
Robison C. Sousa

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)



NOME COMPLETO

Robison Orlando Sousa

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>09/12/2021</u>
<u>[Assinatura]</u> Servidor

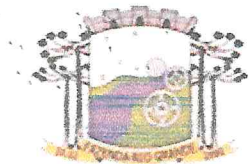
ANEXO III: CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural Robison Sousa Foto e Arte (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em 12 de 11 de 21 (dia/mês/ano), ficou decidido apresentar a Instituição Espaços Culturais e Coletivo (nome da iniciativa a ser selecionada) para recebimento do subsídio para instituições culturais, em atendimento ao art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, em prol da manutenção de espaços da rede Cultural de Fazenda Rio Grande, afetados pelo isolamento social. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) Robison Orlando Sousa (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação RG (tipo do documento de identificação) de nº 11 068 094 5 (nº do documento de identificação) e CPF nº 087 309 379 81 (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorre, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Robison O. Sousa
Ariane Rommel

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

I) Apresentação do Formulário de inscrição (Anexo 1) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo determinado, para fins de avaliação das atividades promovidas, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II) O Município de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizarão se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do subsídio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

III) O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e condições.

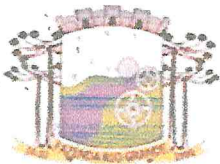
Segue anexo a esta Carta, as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome: <i>Robison Orlando Sousa</i>	
RG: <i>11 0680945</i>	Órgão emissor:
Data de Nascimento: <i>11/23/03/92</i>	CPF: <i>08730937981</i>
Assinatura: <i>Robison O. Sousa</i>	

2.Nome: <i>Ariane Rangel</i>	
RG: <i>12384516-1</i>	Órgão emissor:
Data de Nascimento: <i>24/01/1996</i>	CPF: <i>095.125.799-44</i>
Assinatura: <i>Ariane Rangel</i>	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

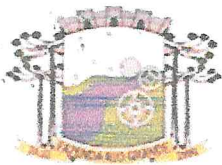
Local e data.

Robison O. Sousa
Assinatura



(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo)

Nome Completo
Robison Orlando Sousa



ANEXO IV: PEDIDO DE RECURSO – FASE DE AVALIAÇÃO

Instituição / Coletivo Cultural: _____

Representante Legal da Instituição Cultural / Coletivo Cultural:

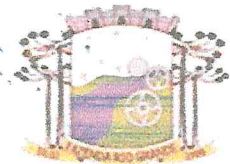
À Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída através da Portaria nº 157/2021, com base no item 5.3 do referido Edital, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.



Local e data.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



Robison O. Sousa

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural/Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO *Robison Orlando Sousa*

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO

Eu, *Robison Orlando Sousa*, inscrito (a) no CPF, sob o nº *08730937981*, portador(a) do RG *110680945*, DECLARO, para fins do disposto no Edital que sou atuante na área:

☐ Instituição Cultural – Ponto ou Pontão de Cultura

☒ Coletivo Cultural – Ponto de Cultura

Segmento Cultural que atua:

☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Orquestra.

☐ Música.

☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais.

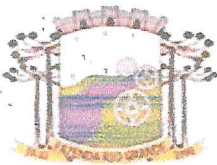
☐ Humanidades – Literatura.

☐ Audiovisual.

☒ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital.



Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo contido neste Edital, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

1.1 Cadastro atualizado no site www.sic.cultura.pr.gov.br:

() Categoria Instituição Cultural ☒ Categoria Coletivo Cultural

1.2 Nome da instituição, de acordo com a Certificação Simplificada emitida:

Robison Sousa Foto e Arte

1.3 Segmento Cultural que a instituição atua:

Fotografia

1.4 Dados bancários para recebimento do subsídio (caso a instituição seja selecionada):

Nome do Banco: Banco Itaú

Número do Banco: 341

Número da Agência: 7509

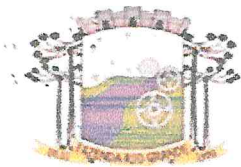
Número da Conta: 03643 - 5

Tipo de Conta: ☒ Corrente () Poupança

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

2.1 Categoria Instituição Cultural





Local e data.

Robison O. Sousa
Assinatura do responsável legal

ANEXO VI: Declaração de Ciência e Propostas de Contrapartida:

Declaro que Robison Sousa Foto E Arte (nome do espaço cultural) está ciente da obrigatoriedade de contrapartida, exigida pelo Art. 6º, em seu §4º, Lei Federal nº 14.017/2020, denominada lei Aldir Blanc, e que compromete-se com estabelecimento de ações voltadas a execução da contrapartida, destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande, após o reinício de suas atividades.

Ações propostas:

Fotografar alguns projetos de ensino de alguma escola pública do município.
Exposição sobre a História da Fotografia.

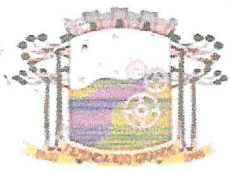
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 09/12/2021

[Assinatura]
Servidor

Observação: O não cumprimento das ações de contrapartida poderá acarretar em impedimento de participação em Editais de chamamento público, ficando o espaço cultural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



passível de acionamento via processo legal pelo descumprimento das obrigações exigidas pela Lei nº 14017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

CPF do(a) Representante Legal: 087 309 379 81

Robison D. Sousa
Assinatura do(a) Representante Legal

Assinatura Testemunha 1: Adrian Rangel Assinatura Testemunha 2: Amara B. Jurgens
CPF nº: 095.125.799-44 CPF nº: 086.004.339.83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBISON ORLANDO SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
11068094-5 SESP PR

CPF 087.309.379-81 DATA NASCIMENTO 23/03/1992

FILIAÇÃO
ALTAIR SILVA SOUSA
TEREZA ORLANDO SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05308796141 VALIDADE 26/02/2026 1ª HABILITAÇÃO 22/09/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO 26/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

44125041945
PR919090020

PARANÁ

032.21.03351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ARIANE RANGEL

FILIAÇÃO
ARI VIANIR RANGEL
MARIA NOELI DA CRUZ RANGEL

DATA NASCIMENTO 26/01/1986 NATURALIDADE FAZ RIO GRANDE/PR

CPF 087.309.379-81

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ARIANE RANGEL

FILIAÇÃO
ARI VIANIR RANGEL
MARIA NOELI DA CRUZ RANGEL

DATA NASCIMENTO 26/01/1986 NATURALIDADE FAZ RIO GRANDE/PR

CPF 087.309.379-81

ASSINATURA DO TITULAR



COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Binzetto, 159
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.303.298/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

ARIANE RANGEL
R FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 98 - MO 02
CEP 83924605 FAZENDA RIO GRANDE - PR
CPF 09512579944

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora 103004696

Vencimento 18/11/2021

Valor a Pagar R\$ 94,64

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4136270536

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas Mes Referência: 10/2021
No. Medidor: 0351704436 - MONOFÁSICO
Leitura Anterior 24/09/2021 8062
Leitura Atual 26/10/2021 8141
Medido 32 dias 79 kWh
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 79 kWh
Consumo Médio/Dia 2,47 kWh
Data Apresentação 26/10/2021
Proxima Leitura Prevista: 26/11/2021 RESÍDUO RESIDENCIAL

Informações Suplementares AS [1.5.137.0]
Tarifas 0,565810
Tensão Contratada: 127 volts
Energia Elétrica Consumo 0,565810
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20
CONS	92	106	63	97	107	86	68	79	77	98	72	231
PQTO	22/09	17/06	28/07	28/06	31/05	23/04	25/03	22/02	25/01	26/12	16/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 220138236 Serie B
Emitida em 24/10/2021

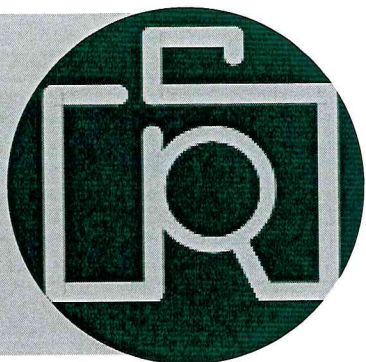
Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	79	0,845835	66,90	66,90	29,00%
02	ENERGIA CONS. B VERMELHA P2	kWh		16,99	16,99	16,99	29,00%
03	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI			8,38	8,38		
04	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT			2,06	2,06		
05	ACRESCIMO MORATORIO			0,06	0,06		
06	MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLI			0,20	0,20		
07	DIROS CONTA ANTERIOR			0,06	0,06		
Valor Total da Nota Fiscal:					94,64		

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 09/12/2021

Servidor



RS FOTO E ARTE

FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO DE ARTE

RS FOTO E ARTE

RS foto e Arte inicio em 2012 com objetivo de registrar fotos encantadoras, com o tempo fomos agregando outros serviços com a criação de arte digital e gráfica, para ampliar a demanda de trabalho. Hoje temos um pequeno estúdio de arte e colocamos em pratica diversos projetos.

CONTATO

Celular: (41) 98796-4510

E-mail: contato.rsfotoarte.com.br

Site: www.rsfotoarte.com.br

Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado nº 98,
Gralha Azul, Fazenda Rio Grande

HISTÓRICO DE TRABALHO

Prestamos serviços de criação de arte digital, gráfica e fotografia artística e comercial. Nosso publico é direcionado para empreendedores, artistas e pequenas empresas. Também criamos conteúdos de valor gratuitos para ajudar e auxiliar pessoas nesse momento de pandemia.

RS foto e arte é um estúdio de arte, onde colocamos em praticas ideias e projetos de vários segmentos, adoramos desafios e novas oportunidades.

COMPETENCIAS

- Adobe Photoshop e Illustrator
- Design visual
- Criação de Arte Digital e Gráfica
- Fotografias Artísticas
- Fotografia de produtos
- Ensaio Fotográficos
- Cobertura de Eventos



RS foto e arte é um estúdio fotográfico, sediado no município de Fazenda Rio Grande/PR desde 2012. O coletivo realizou diversos trabalhos artísticos e culturais, dentre eles: cobertura de eventos culturais, ensaios fotográficos, fotografia de produtos, criação de artes digitais e gráficas, produção de vídeos, produção de fotoprodutos e fotografia de aves nativas. Além disso, a RS foto e arte é parceira do Coletivo Fazenda Rima, atuando na cobertura de eventos, para fins de divulgação e propagação cultural.

Trabalhos Realizados

Portfolio

Fazenda Rima - Cobertura de eventos 2014 a 2020 (sem fins lucrativos)

Fazenda Rima no Teatro Municipal



<https://www.facebook.com/fazendarima/photos/1925022280935011>

Fazenda Rima na Praça Brasil



<https://www.facebook.com/media/set/?vanity=fazendarima&set=a.2497349953702238>

<https://www.facebook.com/media/set/?vanity=fazendarima&set=a.2497349953702238>
<https://www.facebook.com/media/set/?vanity=fazendarima&set=a.476677872436133>

Teatro da paixão de cristo - 2016 e 2017 praça Brasil



link: <https://www.facebook.com/media/set/?vanity=paixaodecristofazenda&set=a.1315512271871731>

link: <https://www.facebook.com/media/set/?vanity=paixaodecristofazenda&set=a.985777528178542>

Style Stance - Pjeto de Break Dance (Fotografia de Eventos)

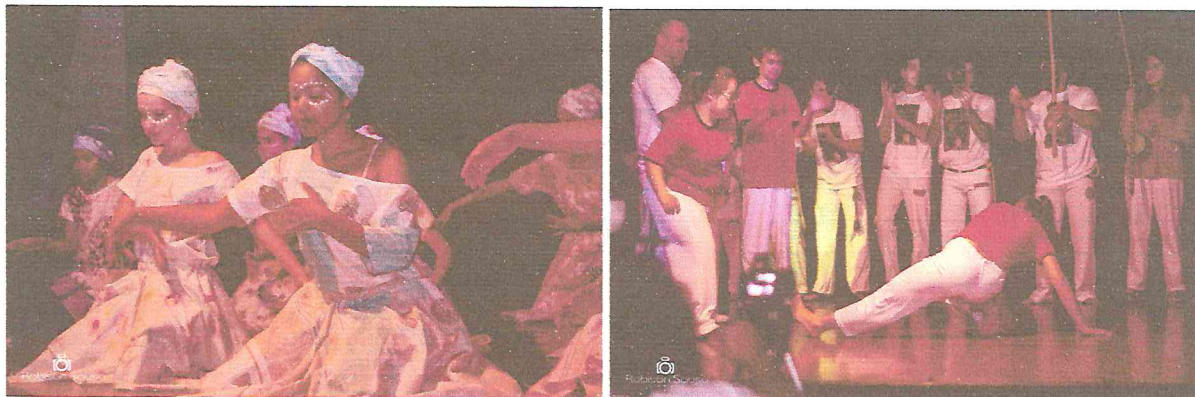


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 09/12/2024
Servidor

Link: <https://www.facebook.com/457256254420770/photos/a.457283854418010/457308057748923/>

Link da Pagina: <https://www.facebook.com/Style-Stance-457256254420770>

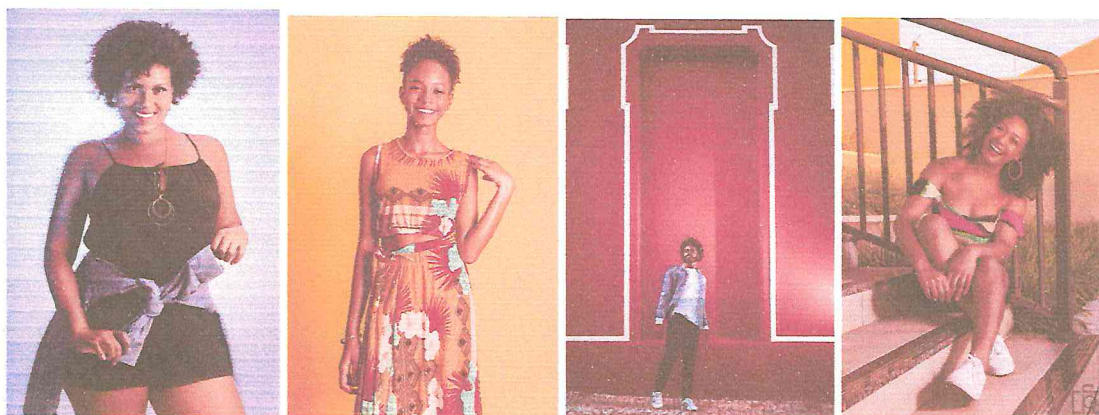
Mês da consciência negra 2016 - cobertura de evento cultural - Teatro Municipal



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=963262893779085&set=pb.100002861507300.-2207520000.&type=3>

Público de mais de 200 pessoas

Ensaio fotográfico com pessoas afro-brasileiras



Janine: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=4317764754919917&set=pcb.4317769778252748>

Raissa: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3277829352246801&set=pcb.3277861268910276>

Lucas: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3267644346598635&set=pcb.3267664686596601>

Pamela: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=2802641313098943&set=pcb.2802642553098819>

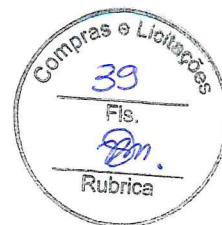
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 09/12/2021

[Signature]

Servidor



Capa do álbum a ignorância é uma benção - Renato Sales



In Cômodo Produções

3 de setembro de 2018 · 🌐

Logo menos pela In Cômodo Produções, mais um álbum que está sendo construído com muito esforço, planejamento, dedicação e pesquisa, deixo com vcs a capa, feita por Robison Sousa, incluindo fotografia... em breve nas ruas



👤 Você, Jean Paulo, Renato Sales e outras 10 pessoas · 2 comentários 7 compartilhamentos

link: <https://www.facebook.com/incomodop/videos/233344967531092/>

link: https://www.youtube.com/watch?v=ItY5eiVC2w4&list=PL3HSxHJhF62g_dRdhzi-zPEatVf_gM-7mR

Proporcionamos ensaios fotográficos gratuitos e de baixo custo para personalidades afro-brasileiras, valorizando o artista afro e proporcionando uma experiência profissional em estúdio fotográfico, garantindo qualidade de imagens para fins de propagação e divulgação pessoal.



Fotografia de Aves brasileiras 2016 a 2021 - Patrimônio Brasileiro

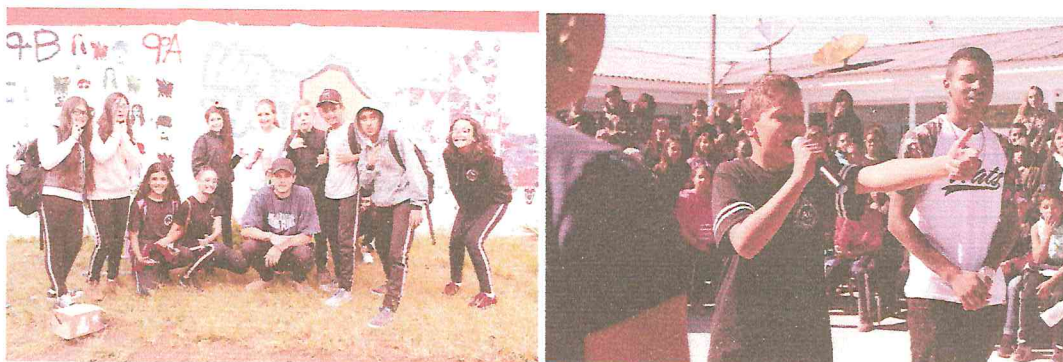


Grupo facebook: <https://www.facebook.com/groups/248882739953631>

wikiaves: <https://www.wikiaves.com.br/midias.php?t=u&u=38263>

Esse projeto ajuda a identificar e catalogar as espécies brasileiras do nosso patrimônio de biodiversidade.

Fazenda Rima nas Escolas - 2019



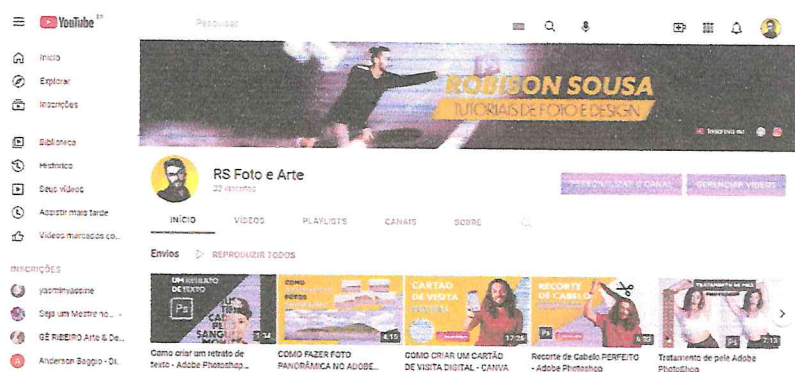
link: <https://www.facebook.com/fazendarima/photos/a.2271663252937577/2271665669604002>

link: <https://www.facebook.com/media/set/?vanity=fazendarima&set=a.2009809529122952>

RS foto e Arte em parceria com Fazenda Rima, projeto que beneficia várias crianças e jovens da rede estudantil. (Atendimento de 2 à 3 mil alunos da rede pública)



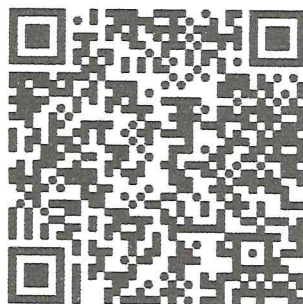
Canal no Youtube - RS foto e Arte



Link: <https://www.youtube.com/channel/UCdKWCi9sMshmXBuRPg77z0A>

Esse projeto tem como objetivo ensinar e promover conteúdo de qualidade de fotografia e criação de arte digital.

Portfólio online





Eu Ariane Rangel portadora do
CPF: 095.125.799-44, declaro que
sou casada com Robson Orlando
Sousa portador do CPF: 087.309.379-8
e moramos na mesma residência
juntamente com nossa filha Milony
Vitória Rangel Sousa, RG: 15.790.096-0

Fazenda Rio Grande
03/12/2021

Ariane Rangel
Robson O. Sousa



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ARIANE RANGEL

FILIAÇÃO
ARI VANIR RANGEL
MARIA NOELI DA CRUZ RANGEL

DATA NASCIMENTO **24/01/1996** NATURALIDADE **FAZ. RIO GRANDE/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **12.384.516-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/08/2021**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-S JOSE PINHAIS/PR, FAZ RIO GRANDE
C.NASC-3220, LIVRO-88, FOLHA-21

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MÉLANY VITÓRIA RANGEL SOUSA**

FILIAÇÃO
ROBISON ORLANDO SOUSA
ARIANE RANGEL

DATA NASCIMENTO **18/06/2016** NATURALIDADE **FAZ. RIO GRANDE/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

NÃO ALFABETIZADA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **15.790.096-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/11/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-R.M. CURITIBA/PR, FAZ RIO GRANDE
C.NASC=29450, LIVRO=139A, FOLHA=46

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBISON ORLANDO SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11068094-5 SESP PR

CPF **087.309.379-81** DATA NASCIMENTO **23/03/1992**

FILIAÇÃO
ALTAIR SILVA SOUSA
TEREZA ORLANDO SOUSA

PERMISSÃO **ACC** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **05308796141** VALIDADE **26/02/2026** 1ª HABILITAÇÃO **22/09/2011**



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

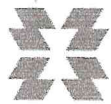
LOCAL **FAZENDA RIO GRANDE, PR** DATA EMISSÃO **26/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

44125041945
PR919090020



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzotto, 158 bl.C - Mossungue - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06-IE 90.233.073-99-IM 423.922-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

ARIANE RANGEL
 R FRANCISCO DA CONCEICAO MACHADO, 98 - MD 02
 GRALHA AZUL - FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP: 83824-505
 CPF 095.125.799-44

Mês de referência

Agosto/2021

Unidade Consumidora

103004696

Vencimento

18/09/2021

VALOR A PAGAR

R\$ 115,56

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4136278536

FAT-01-20211898561048-18

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0351704495 - MONOFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
24/07/2021 7864	25/08/2021 7970	32 dias 106 kWh	1	106 kWh	3,31 kWh	26/08/2021	24/09/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
07/2021	63	17/08/2021	69,21
06/2021	97	28/07/2021	91,85
05/2021	107	28/06/2021	96,31
04/2021	85	31/05/2021	73,95
03/2021	68	23/04/2021	59,97
02/2021	79	25/03/2021	69,03
01/2021	77	22/02/2021	69,81
12/2020	88	25/01/2021	81,68
11/2020	72	28/12/2020	59,68
10/2020	231	18/11/2020	191,23
09/2020	0		
08/2020	0		

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 210.174.241 - SÉRIE B**

Emitida em 23/08/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	106	0,831415	88,13	88,13	29,00%
ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			14,97	14,97	29,00%

ACRESCIMO MORATORIO
 JUROS CONTA ANTERIOR
 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO
 MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA
 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

0,12
 0,24
 1,63
 0,16
 10,31

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
103,10	29,89	115,56
Reservado ao Fisco		
134B.5E26.7806.5BA5.063F.B4F3.E81E.FC80		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,70 E COFINS R\$3,22 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,75%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 ALERTA HÍDRICO: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2 25/07-25/08



Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 103004696

Mês 08/2021

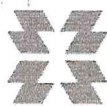
Vencimento 18/09/2021

Valor a Pagar 115,56

**COPEL**

836800000017 15560111000 2 00101020211 5 89856104818 9

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE 99.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

ARIANE RANGEL
 R FRANCISCO DA CONCEICAO MACHADO, 98 - MD 02
 GRALHA AZUL - FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP: 83824-505
 CPF 095.125.799-44

Mês de referência

Setembro/2021

Vencimento

18/10/2021

Unidade Consumidora

103004696

VALOR A PAGAR

R\$ 104,90

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4136278536

FAT-01-20212012264812-90

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0351704495 - MONOFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/08/2021 7970	24/09/2021 8062	30 dias 92 kWh	1	92 kWh	3,06 kWh	27/09/2021	26/10/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
08/2021	106	22/09/2021	115,56
07/2021	63	17/08/2021	69,21
06/2021	97	28/07/2021	91,85
05/2021	107	28/06/2021	96,31
04/2021	85	31/05/2021	73,95
03/2021	68	23/04/2021	59,97
02/2021	79	25/03/2021	69,83
01/2021	77	22/02/2021	69,81
12/2020	88	25/01/2021	81,68
11/2020	72	28/12/2020	59,68
10/2020	231	18/11/2020	191,23
09/2020	0		

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 215.084.047 - SÉRIE B**

Emitida em 22/09/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	92	0,837935	77,09	77,09	29,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA P2	kWh			18,28	18,28	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

9,53

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 95,37	Valor ICMS 27,65	Valor Total da Nota Fiscal 104,90
Reservado ao Fisco 1D50.4FC8.A396.42C3.B6FC.2090.E1E3.C9F3		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza, INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,74 E COFINS R\$3,39 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 02/09/2021 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2 26/08-24/09

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 09/12/2021
 Servidor

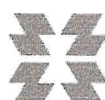
Unidade Consumidora
 103004696

Mês
 09/2021

Autenticação Mecânica

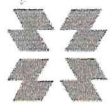
Vencimento
 18/10/2021

Valor a Pagar
 104,90

**COPEL**

83640000001 1 04900111000 3 00101020212 3 01226481290 5

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazotto, 158 bl.C - Mossungüê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

ARIANE RANGEL
 R FRANCISCO DA CONCEICAO MACHADO, 98 - MD 02
 GRALHA AZUL - FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP: 83824-505
 CPF 095.125.799-44

Mês de referência

Outubro/2021

Vencimento

18/11/2021

Unidade Consumidora

103004696

VALOR A PAGAR

R\$ 94,64

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4136278536

FAT-01-20212131749761-52

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0351704495 - MONOFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
24/09/2021 8062	26/10/2021 8141	32 dias 79 kWh	1	79 kWh	2,46 kWh	26/10/2021	25/11/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2021	92	21/10/2021	104,90
08/2021	106	22/09/2021	115,56
07/2021	63	17/08/2021	69,21
06/2021	97	28/07/2021	91,85
05/2021	107	28/06/2021	96,31
04/2021	85	31/05/2021	73,95
03/2021	68	23/04/2021	59,97
02/2021	79	25/03/2021	69,83
01/2021	77	22/02/2021	69,81
12/2020	88	25/01/2021	81,68
11/2020	72	28/12/2020	59,68
10/2020	231	18/11/2020	191,23

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 220.138.235 - SÉRIE B**

Emitida em 24/10/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	79	0,846835	66,90	66,90	29,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA P2	kWh			16,98	16,98	29,00%

ACRESCIMO MORATORIO
 JUROS CONTA ANTERIOR
 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO
 MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA
 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

0,06
 0,06
 2,06
 0,20
 8,38

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 83,88	Valor ICMS 24,32	Valor Total da Nota Fiscal 94,64
Reservado ao Fisco AEFB.BB55.C58A.4752.9FAF.87A7.508B.045B		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza, INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,75 E COFINS R\$3,46 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 16/10/2021 - PIS/PASEP 1,53% e COFINS 7,07%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:25/09-26/10

Unidade Consumidora
 103004696

Mês
 10/2021

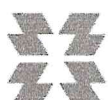
Vencimento
 18/11/2021

Valor a Pagar
 94,64

Autenticação Mecânica



83600000000 7 94640111000 6 001010202123 13174976152 7

**COPEL**



CONTRATO DE ALUGUEL

LOCADOR (A): ROBISON ORLANDO SOUSA estado civil SOLTEIRO, profissão FOTOGRAFO, RG 11.068.094-5 e CPF 087.309.379-81, residente e domiciliado na rua FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MACHADO nº 98, Bairro GRALHA AZUL, Cidade FAZENDA RIO GRANDE, CEP 83824-505.

LOCATÁRIO (A): EVERTON RANGEL estado civil SOLTEIRO, profissão CALDEIRISTA, RG nº 12.384.506-4 e CPF 085.768.869-36, residente e domiciliado na RUA OTHON CRISTOVÃO CESCOTTO nº 129, Bairro SITIO CERCADO, Cidade CURITIBA.

As partes acima mencionadas, pelo presente contrato particular, ajustam a locação de um imóvel residencial, de acordo com as cláusulas que seguem.

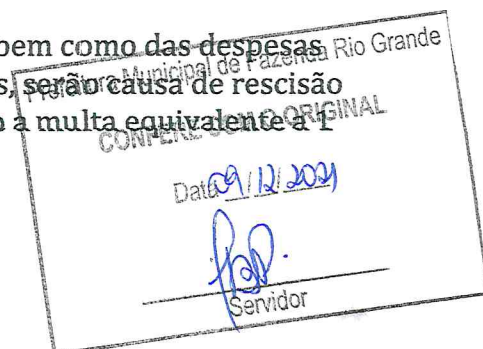
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto de locação é o imóvel COMERCIAL, localizado na RUA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MACHADO, nº 98, bairro GRALHA AZUL, cidade FAZENDA RIO GRANDE.

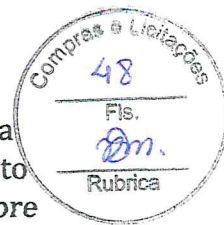
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 60 MESES (CINCO ANOS), tendo início na data da assinatura do presente contrato, ocasião em que é entregue as chaves do imóvel ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel mensal será de R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), que deverá ser pago obrigatoriamente até o dia 05 (CINCO) de cada mês, em moeda corrente e em mãos do (a) LOCADOR (A).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (A) LOCATÁRIO (A) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos, sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

CLÁUSULA QUARTA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como das despesas ordinárias que incidam sobre o imóvel por mais de 30 dias, serão causa de rescisão do contrato de locação, ficando (a) LOCATÁRIO (A) sujeito a multa equivalente a 1 (UM) mês de aluguel, mais os valores devidos até então.





CLÁUSULA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento do aluguel será realizada a cobrança por meio de escritório de advocacia, e ficará o (a) LOCATÁRIO (A) sujeito ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito atualizado, independentemente das multas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os honorários advocatícios de 20% descritos na Cláusula Quinta, se aplicam para qualquer outra medida judicial ou extrajudicial adotada em desfavor tanto do LOCATÁRIO, quanto ao LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA: Será de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), além do pagamento do aluguel, os pagamentos de IPTU, condomínio, água, luz, seguro contra incêndio e todas as demais despesas referentes à conservação do imóvel e eventuais taxas ou tributos que incidam sobre ele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prazos e as obrigações do (a) LOCATÁRIO (A) se vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

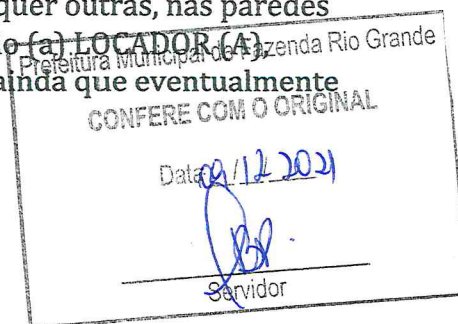
PARÁGRAFO SEGUNDO: O (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a tomar as providências cabíveis junto às concessionárias de serviços públicos, dentro de 10 (DEZ) dias contados da assinatura do presente contrato, a fim de transferir para o seu nome as contras de consumo de água e esgoto, luz, gás e condomínio, sob pena de incorrer em infração contratual, respondendo, ademais, por estas contas durante a locação, ainda que lançadas em nome de terceiros, bem como, de eventuais indenizações por dano moral ou material que der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: O (A) LOCADOR (A) confirma que não tem nenhuma dívida remanescente do imóvel. Água, Luz, Gás, Condomínio e demais custas estão todas quitadas.

CLÁUSULA OITAVA: O (A) LOCATÁRIO (A) declara, que o imóvel ora locado, destinasse única e exclusivamente para o seu uso COMERCIAL, sendo expressamente proibido sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (A).

CLÁUSULA NONA: O (A) LOCADOR (A) poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização ou reclamação, quando ao seu critério, ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado ao (a) LOCATÁRIO (A) a colocação de placas, bandeiras, cartazes, painéis, luminosos, antenas, ou quaisquer outras, nas paredes externas do imóvel, sem a prévia e expressa autorização do (a) LOCADOR (A), respondendo pelos danos que forem causados ao imóvel ainda que eventualmente autorizado.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se por si e sua família, a respeitar toda legislação, normas e regulamentos municipais, estaduais e federais, ficando responsável por eventuais multas a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (A) LOCATÁRIO (A), se responsabiliza em zelar pela limpeza e conservação do imóvel, incluída a pintura, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deve o (a) LOCATÁRIO (A) levar imediatamente ao conhecimento do (a) LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como, todas as intimações ou avisos de autoridades públicas recebidas no imóvel, sob pena de ser responsabilizado pelos prejuízos decorrentes da inércia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO: Deve o (a) LOCATÁRIO (A) realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes, vedada a retenção do aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao (à) LOCADOR (A) vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O (A) LOCADOR (A) não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo (a) LOCATÁRIO (A) em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) não constituirão precedente invocável e não terão a virtude de alterar as obrigações que lhe são impostas neste instrumento.

FAZENDA RIO GRANDE UF PR, 24 de FEVEREIRO de 2018.

Robison O. Sousa

ROBISON ORLANDO SOUSA (LOCADOR) CPF 087.309.379-81

Evertton Rangel

EVERTON RANGEL (LOCATARIO) CPF 085.768.869-36



2093081632

2093081632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON RANGEL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12384506-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
085.768.869-36 27/06/1992

FILIAÇÃO
ARI VANIR RANGEL

MARIA NOELI DA CRUZ
RANGEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07201498355

VALIDADE
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2019

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE, PR

DATA EMISSÃO
20/02/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

30501558589
PR917661274

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 744/2021

Processo nº 51788/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de Chamada Pública

Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração a análise da modalidade e minuta do edital de Chamada Pública que tem como objeto cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresa culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia de combate à pandemia do Covid-19.

Da análise da modalidade, tem-se que foi escolhido o Chamamento Público destinado a selecionar pessoas jurídicas do segmento cultural que tiveram suas atividades afetadas pela pandemia do Covid-19, conforme determinado pela Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc - não havendo oposição quanto à modalidade escolhida, eis que a mesma é expressamente determinada no art. 2º, III, da referida Lei:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

Já o inciso III, do caput do art. 2º do Decreto , traz a possibilidade da realização da Chamada Pública para o caso:

III - compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Da análise tão somente da minuta do edital apresentado, fornecido pela própria Secretaria Municipal de Cultura, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração. Razão pela qual esta Procuradoria Geral analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Outrossim, o referido edital passará também pela análise do Setor de Compras e Licitações, que poderá promover alterações técnicas que entenda necessárias para que o edital seja padronizado com os trâmites praticados na esfera administrativa.

Necessário Observar que, caso haja alguma data prevista no edital e anexos já vencida ou expirada, a mesma deverá ser adequada.

Salienta-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como especificidades ou cumulação do objeto referente ao procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/12/2021 a 13/12/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

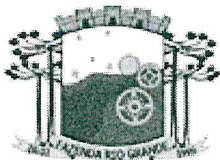
Material: 18-01-0203 - Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciament

440/2021 13/12/2021 31/12/2021 1 ROBISON ORLANDO SOUZA - (12173)

1,000 18.999,7500 18.999,75 18.999,75 18.999,75
Preço Médio --> 18.999,75
Total Preço Médio --> 18.999,75

Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº: 51778/2021

CHAMAMENTO Nº: 007/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura

A Administração.

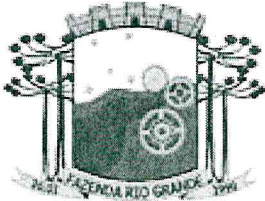
Informo que devido o beneficiário não possuir constituição jurídica (CNPJ), foi incluída a documentação de seu representante legal – Pessoa Física, conforme mencionado no item 4.4 (b) do referido edital de Chamamento Público.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2021,

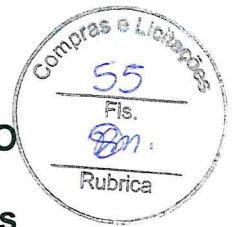
Sm.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 51778/2021 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2, inciso II da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público 007, para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20-Lei Aldir Blanc, em favor de **ROBISON SOUZA FOTO E ARTE** – representada por **ROBISON ORLANDO SOUZA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: ROBISON ORLANDO SOUZA
CPF: 087.309.379-81

VALOR: R\$ 18.999,75 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

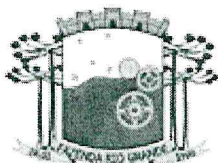
Dotação Orçamentária: .

Código reduzido	Funcional	Fonte
1355	36.01 13.695.0005 2.142.3.3.60.45	31031

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

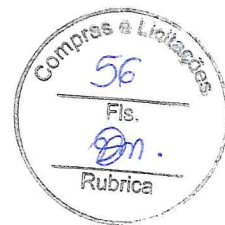
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 112/2021

PROTOCOLO: 51778/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público 007, para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20-Lei Aldir Blanc, em favor de ROBISON SOUZA FOTO E ARTE – representada por ROBISON ORLANDO SOUZA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

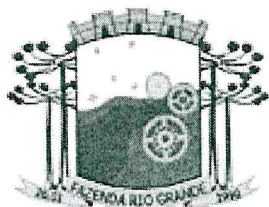
PESSOA FÍSICA: ROBISON ORLANDO SOUZA

CPF: 087.309.379-81

VALOR: R\$ 18.999,75 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

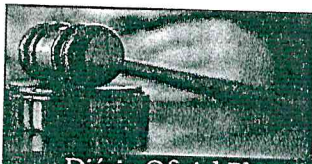
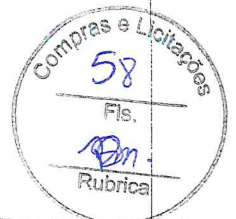
Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 112/2021 vinculada ao Chamamento público 007, para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20-Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura em favor de **ROBISON SOUZA FOTO E ARTE** – representada por **ROBISON ORLANDO SOUZA** - CPF: 087.309.379-81 no valor total R\$ 18.999,75 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com base do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 744/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51778/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 257/2021 de 14 de dezembro de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 111/2021 vinculada ao Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14.017/2020-Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura em favor de RIMASOM LOCACAO E COM DE INST MUSICAIS LTDA - CNPJ: 06.325.730/0001-48 no valor total R\$ 18.999,75 (Dezoto mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com base do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 744/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51778/2021.

Nassib Kassam Hamad
Nassib Kassam Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 112/2021 vinculada ao Chamamento público 007, para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14.017/2020-Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura em favor de ROBISON SOUZA FOTO E ARTE - representada por ROBISON ORLANDO SOUZA - CPF: 087.308.378-81 no valor total R\$ 18.999,75 (Dezoto mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com base do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 744/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51778/2021.

Nassib Kassam Hamad
Nassib Kassam Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 112/2021
PROTOCOLO: 51778/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público 007, para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14.017/2020-Lei Aldir Blanc, em favor de ROBISON SOUZA FOTO E ARTE - representada por ROBISON ORLANDO SOUZA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: ROBISON ORLANDO SOUZA
CPF: 087.308.378-81
VALOR: R\$ 18.999,75 (Dezoto mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

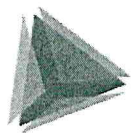
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 113/2021
PROTOCOLO: 51778/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público 007, para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14.017/2020-Lei Aldir Blanc, em favor de FAZENDA RIMA - representada por PÂMELA DOS SANTOS ALVES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: PÂMELA DOS SANTOS ALVES
CPF: 101.116.859-02
VALOR: R\$ 18.999,75 (Dezoto mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	112
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	314/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público para cadastramento, seleção e credenciamento ao recebimento do subsídio para instituições e coletivos culturais em atendimento ao inciso II, da lei nº 14017/20-Lei Aldir Blanc, em favor ROBISON SOUZA FOTO E ARTE,
Dotação Orçamentária*	360121423360450000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.999,75
Data Publicação Termo ratificação	14/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 ([Logout](#))